

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO BENS COMUNS)

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços visando aquisição de materiais, para serem utilizados na realização de exames laboratoriais e equipamentos ambulatoriais para a Secretaria de Saúde Pública do município de Anchieta/SC**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no quadro abaixo:

Itens solicitados:

Item	LOTE	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	1	10,00	KIT	Acido Úrico PP CAT 451 200 ml.	90,0000	900,00
2	1	10,00	KIT	Albumina PP método verde de bromocresol CAT 419, 250ml.	54,9000	549,00
3	1	15,00	KIT	ALT PP cinético UV 60 ml CAT 422E.	98,0000	1.470,00
4	1	15,00	KIT	Amilase Direta CNP Método Cinético (CNP) CAT 407 - 60 ml.	284,0000	4.260,00
5	1	5,00	KIT	ASO látex sem diluição pronto p/ uso CAT 541. 2,5 ml.	66,0000	330,00
6	1	15,00	KIT	AST PP cinético UV CAT 421E 120 ml.	98,0000	1.470,00
7	1	15,00	KIT	Bilirrubinas método colorimétrico dicloroanilina CAT 431M. 52 ml.	72,0000	1.080,00
8	1	20,00	KIT	Colesterol enzimático PP CAT 460 200 ml.	87,0000	1.740,00
9	1	20,00	UN	Soro controle normal 5 ml CAT 497M	79,9000	1.598,00
10	1	15,00	UN	Fosfatase Alcalina método cin.col. 30 ml CAT.440 60 testes	56,5000	847,50
11	1	15,00	KIT	Gama GT PP CAT. 461 60 ml.	109,0000	1.635,00
12	1	10,00	KIT	Calibrador (Multicalibrador para Bioquímica) Cat 410M. 3 ml.	95,5000	955,00
13	1	10,00	KIT	Glicose enzimático PP 1x500 ml CAT.434E.	100,0000	1.000,00
14	1	20,00	KIT	HDL Direto Método Surfactante direto CAT 400 80 ml.	332,9000	6.658,00
15	1	10,00	UN	Creatinina - PP método cinético-colorimétrico CAT 435 (padrão 5 ml/ácido pícrico 60 ml/tampão 240 ml	72,9000	729,00
16	1	20,00	KIT	Triglicerídeos enzimático PP 200 ml CAT 459.	199,0000	3.980,00
17	1	10,00	KIT	Uréia UV Método Cinético UV CAT 416 4x50 ml.	164,9000	1.649,00
18	2	10,00	PCT	Algodão hidrófilo 500 grs 100 % algodão	17,2800	172,80
19	3	2,00	UN	Descorante para gram 1000 ml	48,0000	96,00
20	4	2,00	UN	Coluna modelo 1800 (regenerada)	236,0000	472,00
21	5	10,00	UN	Torniquete para coleta em tecido elástico resistente com auto-trava	10,3100	103,10
22	6	8,00	FRC	Fator reumatóide látex 2,5 ml.	25,1200	200,96
23	7	40,00	CX	Fita para urina 10 parâmetros c/ 100 unid.	30,4000	1.216,00
24	8	2,00	UN	Fucsina corante gram 1000 ml (validade mín. 2 anos)	30,0000	60,00
25	9	4,00	FRC	Lugol forte 2% para parasitológico de fezes 500ml (Validade mín. 2 anos).	90,0000	360,00
26	10	10,00	KIT	HCG tiras soro/urina 25mUI/ml 50 tiras.	34,0000	340,00
27	11	2,00	UN	Solução de limpeza CAT 900 M 250 ml	86,0000	172,00
28	12	50,00	CX	Kit para determinação de sangue oculto 20 testes	79,0000	3.950,00
29	13	200,00	CX	Lamina lisa 26x76mm caixa c/ 50 unid. (Lamina Fosca Lapidada).	6,5000	1.300,00
30	14	10,00	CX	Laminulas 22x22 mm/ K5-2222 c/100 Pcs-Box/ 0.13-0.16mm thick.	6,2000	62,00
31	15	10,00	UN	Lâmpadas halogênio 6 v x 20 w	22,5000	225,00

32	16	15,00	UN	MIFF modificado 1000 ml	48,0000	720,00
33	17	2,00	UN	Óleo imersão 100 ml	20,4400	40,88
34	18	2,00	PCT	Microtubo Eppendorf 1,5ml com 500 un.	50,0000	100,00
35	19	2,00	CX	Papel Ph 0 a 14 c/ 100 tiras.	25,0000	50,00
36	20	8,00	CX	Reagente Mythic 18 - Diaton 3, 20L.	179,0000	1.432,00
37	21	10,00	UN	Reagente Mythic 18 – Diaclenz, 1 L.	179,0000	1.790,00
38	22	10,00	UN	Reagente Mythic 18 – Dialyse 3 CF, 1 L.	120,0000	1.200,00
39	23	100,00	UN	Coletor de urina infantil.	47,0000	4.700,00
40	24	5.000,00	UN	Coletor Universal 80 ml estéril com pá.	0,4800	2.400,00
41	25	20,00	KIT	Proteína C reativa látex pronto p/ uso 2,5 ml.	49,9000	998,00
42	26	3,00	UN	Relógio despertador marcador de tempo.	38,0000	114,00
43	27	100,00	FRC	GlucUp 75mg 300ml.	4,8400	484,00
44	28	10,00	UN	VDRL 5 ML C/250 TESTES	30,4000	304,00
45	29	2,00	UN	Soro anti A monoclonal 10 ml	27,5000	55,00
46	30	2,00	UN	Soro anti B monoclonal 10 ml	27,5000	55,00
47	31	15,00	KIT	Soluplastin 10x2 ml (com tabela para cálculo RNI).	117,9000	1.768,50
48	32	2,00	UN	Pipetador (pêra), 3 saídas.	21,2800	42,56
49	33	5,00	UN	Pipetador automático volume ajustável 0-100uL	148,0000	740,00
50	34	3,00	UN	Pipetador automático volume ajustável 100--1000uL	148,0000	444,00
51	35	20,00	PCT	Ponteira tipo Gilson vol. 0-200UI c/1000 un.	9,1200	182,40
52	36	2,00	PCT	Ponteira tipo universal vol. 200-1000 UL, c/1000.	19,9000	39,80
53	37	5.000,00	UN	Pipeta graduada pasteur, 3 ml.	0,0718	359,20
54	38	10,00	KIT	Tempo de tromboplastina parcial ativada, cx com 200	152,8000	1.528,00
55	39	1.000,00	UN	Tampa p/tubo de hemólise 12 x 75 5 ml	0,0822	82,16
56	40	5.000,00	UN	Tubo de coleta a vácuo anticoagulante EDTA K3 2ml.	0,5900	2.950,00
57	41	15.000,00	UN	Tubo gel 5 ml para coleta à vácuo	0,6600	9.900,00
58	42	1.000,00	UN	Tubo de coleta a vácuo anticoagulante citrato 3.6ml.	0,6100	610,00
59	43	1.000,00	UN	Tubo de coleta a vácuo anticoagulante citrato 1.8mL	0,5300	530,00
60	44	3.000,00	UN	Tubo de coleta a vácuo anticoagulante EDTA k3 4ml.	0,4584	1.375,20
61	45	2,00	CX	Cubetas reduzidas para Coagulômetro Clotimer, cx c/100 Unidades.	140,0000	280,00
62	46	4,00	UN	Violeta de genciana (corante para gram) 500 ml (validade mínima 2 anos)	20,0000	80,00
63	47	10.000,00	UN	Escalpe coleta de sangue a vácuo - agulha 21 G	0,4800	4.800,00
64	48	2.000,00	UN	Escalpe coleta de sangue a vácuo – agulha 23G	0,6304	1.260,80
65	49	20,00	UN	Adaptador de coleta a vácuo para agulha e esalpe	1,9500	39,00
66	50	20,00	CX	Curativo adesivo hipoalergênico cx c/500 unid - fita adesiva microporosa e não tecido absorvente	21,9000	438,00
67	51	15,00	FRC	Instant Prov 1 Corante Rápido 500ml.	16,7000	250,50
68	52	15,00	FRC	Instant Prov 2 Corante Rápido 500ml.	18,7000	280,50
69	53	15,00	FRC	Instant Prov 3 Corante Rápido 500ml.	20,1000	301,50
70	54	10,00	UN	Pipeta Graduada Sorológica de vidro 2ml.	5,5000	55,00
71	55	5,00	UN	Placa de Kline de vidro com 12 cavidades	23,6000	118,00
72	56	2,00	UN	Estante para tubos VHS 10 provas	111,0000	222,00
73	57	2,00	UN	Caixa porta lâminas com capacidade para 50 lâminas de micros	10,8400	21,68
74	58	1,00	UN	Estante Metal PINT. 24 de 18mm.	38,0000	38,00
75	59	1,00	UN	Estante Metal PINT. 24 de 13mm.	38,0000	38,00
76	60	1,00	UN	Estante 50 Furos Tubos Falcon de 15 ml e 50 ml.	26,0000	26,00
77	61	1,00	UN	Estante Metal PINT. 40 de 13mm.	32,0000	32,00
78	62	1,00	UN	Estante Metal PINT. 40 de 20mm.	41,0000	41,00
79	63	1,00	UN	Estante em PVC Auto.90 Tubo 13mm branca.	12,5000	12,50
80	64	5,00	UN	Estante em PVC Auto.60 Tubo 16mm branca.	52,0000	260,00
81	65	1,00	UN	Estante dupla face 96 Tubos Eppendorf.	20,8000	20,80
82	66	2.000,00	UN	K-CELL para contagem de sedimentos urinários	5,2000	10.400,00
83	67	3,00	UN	Cuba coloração para 30 lâminas em vidro.	88,0000	264,00

84	68	2,00	UN	Berço coloração para 30 lâminas.	53,0000	106,00
85	69	5.000,00	UN	Coletor Universal estéril 50ml sem pá	0,3624	1.812,00
86	70	5.000,00	UN	Tubo cônico PP 10 ml	0,2822	1.410,80
87	71	3,00	UN	Corante azul de metileno 0,5%	29,9000	89,70
88	72	3,00	UN	OSMOSE REVERSA, 04 ESTÁGIOS – 20 LITROS/HORA	3.590,00	10.770,00

Preço Total: 108.042,84

1.2 – DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR:

1.2.1. Devem estar inclusas no valor final de cotação dos itens todas as despesas inerentes a entrega no município de Anchieta/SC e afins.

1.2.2. Entregar os objetos licitados, rigorosamente dentro do prazo de no máximo de 10 (dez) dias uteis após solicitação através de ordem de compra.

1.2.3. Será recusado o material ou produto defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

1.2.4. Arcar com quaisquer despesas com frete e de carga e descarga para transporte do objeto licitado até o endereço indicado na autorização de fornecimento.

1.2.5. Atender as quantidades solicitadas, de forma parcelada, pelo setor de compras do Município de Anchieta, independentemente do valor para faturamento.

1.2.6. Os produtos entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.

1.2.7. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo I. Os kits (itens 1 ao 17) reagentes devem ser compatíveis com analisador automático SINNOWA SX -160. A marca Gold Analisa esta validada no equipamento de bioquímica do laboratório. Caso uma marca diferente vença a licitação, a empresa deverá enviar responsável técnico habilitado ao laboratório para realizar a validação da marca no equipamento, sem custos adicionais ao município.

1.3. Conforme art. 6º. da Lei nº. 14.133/2021, os bens/materiais a serem adquiridos têm padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, pois suas especificações são usuais no mercado, classificados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os materiais laboratoriais são essenciais para a realização dos exames e manutenções das atividades diárias. A demanda por esses materiais pode variar de acordo com a necessidade do setor no desenvolvimento das atividades realizadas.

2.2. A quantificação dos itens apresenta-se em conformidade com memória de cálculo das compras realizadas no ano anterior. Logo, os quantitativos e especificações que são expostos neste Edital e no Termo de Referência, não extrapolam ou minimizam a quantidade e solução a ser alcançada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais laboratoriais, por intermédio de sistema de registro de preços, onde a Administração Municipal não se obriga a contratar em sua totalidade, dentro do período de até um ano após a homologação do Processo Licitatório. Os itens deste Pregão poderão ser adquiridos por todas as entidades e fundos da Administração pública Municipal de Anchieta/SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto acima identificado tem a natureza comum, tendo em vista que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão de REGISTRO DE PREÇOS, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento **por MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para o atendimento do objeto acima identificado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos a título habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto deverá acontecer pela própria proponente vencedora, ficando expressamente vedada a subcontratação de terceiros em qualquer fase.

5.2. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços é 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração e conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela servidora municipal, Sra. Carolina Schatz, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 003/2026 e Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. As quantidades serão apuradas pelo FISCAL DE CONTRATO, responsável por conferir as quantidades previstas e as efetivamente entregues e se estão de acordo com as especificações, fazendo os ajustes necessários e totalizados para fins de pagamento;

7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do objeto contratado, a despesa deverá ser liquidada e paga no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

7.3. O Município reserva-se no direito de descontar (reter) do pagamento devido à Contratada os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos quais sejam:

- a) ISSQN – A alíquota de 3,0% (três por cento), que terá como base de cálculo o preço total do serviço, dele podendo ser deduzido somente o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICMS, conforme previsto nos subitens 7.02 e 7.05 da TABELA XII – Lista de Serviços, a qual integra a Lei Complementar Municipal nº 001/2005, c/c com a Lei Complementar Nacional nº 116/2003. Das empresas Optantes do Simples Nacional, será descontado (retido) a alíquota correspondente, com base no faturamento dos últimos 12 (doze) meses, devendo o valor estar destacado na respectiva nota fiscal;
- b) Quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional, deverá ser informado na nota fiscal a alíquota correspondente ao faturamento dos últimos 12 (doze) meses, conforme a legislação federal vigente.
- c) IRPJ – O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos e percentuais definidos no Decreto nº 122/2023, de 05 de junho de 2023, exceto das empresas optantes do Simples Nacional e dos Microempreendedores Individuais (MEI).

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$: 108.042,84.**

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Para a obtenção do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços no mercado, contratações de outros municípios, termos de homologação de contratação, pesquisa de preços com empresas do ramo e memórias de cálculo em contratações anteriores já realizadas pelo município, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal, com a coleta de preços.

9.4. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme o menor valor resultante da pesquisa de preços realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Referente ao dispêndio financeiro decorrente da contratação, só será necessária a indicação no momento da efetiva contratação, por se tratar de sistema de Registro de Preços, onde a Administração Municipal não se obriga à contratar em sua totalidade.

11. ORIENTAÇÕES QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

11.1. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Edital.

11.2. Reavaliar de imediato e às expensas, produtos em que se verifiquem problemas, sem ônus para o Município.

11.3. Arcar com todas as despesas recorrentes, encargos trabalhistas, tributários, impostos federais, estaduais e municipais, bem como as despesas e custos com o transporte das mercadorias.

12.4. E demais obrigações fixadas neste Termo de Referência e na ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

12.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12.4. E demais obrigações fixadas no contrato a ser celebrado com a CONTRATADA.

12.5. O objeto deste termo de referência será fiscalizado pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. O não cumprimento da pontualidade e prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item.

13.2. Haverá desconto dos valores no pagamento da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos na entrega, que não sejam causadas por:

a) Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada).

13.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens em prazo determinado na sessão 01 deste termo de referência. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo determinado pela CONTRATANTE para entrega, incidirão multas compensatórias.

13.4. Em hipótese que a contratada não cumprir com o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS incidirá multa de até no máximo 20% (vinte por cento) sobre seu valor total.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14.2. Observe-se, por fim, que o presente documento, sob total e irrestrita responsabilidade do signatário abaixo, o qual responde juridicamente e tecnicamente pelas informações prestadas, inclusive nas áreas cível, administrativa e penal, independente da ajuda de terceiros na elaboração do mesmo, principalmente nos aspectos técnicos, apresenta-se como instrumento anterior à fase licitatória e/ou de dispensa/inexigibilidade, ressaltando-se que o mesmo foi desenvolvido, tendo em vista a escassez de recursos humanos no âmbito do poder executivo, especialmente, com conhecimento técnico necessário para a elaboração do presente documento.

Anchieta/SC, 10 de abril de 2026.

Martinhos Scantamburlo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde